

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1359

PORTO NACIONAL, 14 DE MAIO DE 1992

" Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária dos Bairros Vila Nova e Nova Capital."

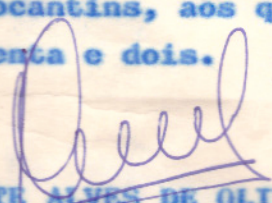
A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública a Associação Comunitária dos bairros Vila Nova e Nova Capital, publicada do D. O. nº 120 de 7 de Fevereiro de 1992. inscrita no CGC. sob o nº 26 752 469/0001-70, com sede nesta cidade de Porto Nacional-TO.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de um mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Reg. às Fls 129 Liv. nº 09